CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

EMENDA LEGISLATIVA N. 15, DE 02 DE MAIO DE 2023
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 22/2023

Modifica o Projeto de Lei Ordinária n. 22, de 17 de março de 2023, o qual dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Homem, e dá outras providências.

Art. 1º. Altera o caput do art. 3º do Projeto de Lei Ordinária n. 22, de 17 de março de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 3°. Na semana, acima, haverá, nesta Casa de Leis, a realização de uma sessão solene e comemorativa para homenagear os homens.~~

Art. 3°. Na semana acima haverá, nesta Casa de Leis, a critério do ordenador de despesas da Casa Legislativa, a realização de uma sessão solene e comemorativa para homenagear os homens, observando prévia dotação orçamentária.

Art. 2º. Esta Emenda Legislativa entra em vigor com a conversão do Projeto de Lei Ordinária n. 22, de 17 de março de 2023 nos termos do artigo de vigência do referido Projeto.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 02 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Tiago de Oliveira Presidente [assinado digitalmente]	Luiz Martins Junior Vice-Presidente [assinado digitalmente]	**Ausente** Izabel Correia Marcondes Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

Ausente Izabel Correia Marcondes Presidente [assinado digitalmente]	Luiz Martins Junior Vice-Presidente [assinado digitalmente]	João Marcio Faligurski Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Luiz Martins Junior Presidente [assinado digitalmente]	**Ausente** Izabel Correia Marcondes Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Tiago de Oliveira Membro [assinado digitalmente]

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Ausente

João Marcio Faligurski	Izabel Correia Marcondes	Tiago de Oliveira
Presidente	Vice-Presidente	Membro
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).
Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador